



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 254 DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 289,96 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 289,96 ( Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4221 )	289,96
	<hr/>
	289,96

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4184 )	289,96
	<hr/>
	289,96

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 12 de julho de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal